



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.584, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.000

Reconhece de utilidade pública a Associação Magno Bacellar de Arte-Educação/CE (AMBAE) e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.


FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MAGNO BACELLAR DE ARTE-EDUCAÇÃO/CE (AMBAE), entidade de caráter civil, sem fins lucrativos, fundada aos 06 de novembro de 1998, com sede e foro jurídico em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, sita à rua do Cruzeiro, nº 569, centro, e reger-se-á por seus Estatutos Sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano dois mil (2.000).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

